



**EDITAL Nº. 143/2019**

**Processo Seletivo 2020**

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 17h de 13 de dezembro de 2019 às 14h do dia 28 de janeiro de 2020, pela Internet, e das 9h de 6 de janeiro às 17h de 31 de janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, as inscrições para o **Processo Seletivo 2020**, com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados, de acordo com o número total de vagas remanescentes:

<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Semestres</b>
Administração (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	8
Administração (Bacharelado)	Noite	8
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) <sup>(2)</sup>	Manhã	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) <sup>(2)</sup>	Tarde	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Noite	10
Ciência da Computação (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Biológicas (Bacharelado) <sup>(3)</sup>	Manhã	8
Ciências Biológicas (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Noite	8
Ciências Biológicas (Licenciatura) <sup>(4)</sup>	Noite	8
Ciências Contábeis (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	8
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Econômicas (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	8
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite	8
Cinema e Audiovisual (Bacharelado) <sup>(5)</sup>	Manhã	8
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Noite	8



<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Semestres</b>
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) <sup>(5)</sup>	Manhã	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite	8
Direito (Bacharelado)	Manhã	10
Direito (Bacharelado)	Noite	10
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	10
Enfermagem (Bacharelado) <sup>(6)</sup>	Noite	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) <sup>(7)</sup>	Manhã	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Civil (Bacharelado) <sup>(7)</sup>	Manhã	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia de Produção (Bacharelado) <sup>(7)</sup>	Manhã	10
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Mecânica (Bacharelado) <sup>(7)</sup>	Manhã	10
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Química (Bacharelado) <sup>(7)</sup>	Manhã	10
Engenharia Química (Bacharelado)	Noite	10
Farmácia (Bacharelado)	Manhã	8
Farmácia (Bacharelado)	Noite	8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	8
Gastronomia (Tecnologia)	Tarde	4
Gastronomia (Tecnologia)	Noite	4



<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Semestres</b>
História (Licenciatura)	Noite	8
Jornalismo (Bacharelado) <sup>(5)</sup>	Manhã	8
Jornalismo (Bacharelado)	Noite	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	8
Matemática (Licenciatura)	Noite	8
Música (Licenciatura)	Noite	8
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	8
Nutrição (Bacharelado) <sup>(8)</sup>	Noite	8
Pedagogia (Licenciatura)	Manhã	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	8
Produção Multimídia (Tecnologia)	Manhã	4
Produção Multimídia (Tecnologia)	Noite	4
Psicologia (Bacharelado)	Manhã	10
Psicologia (Bacharelado)	Noite	10
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	8
Relações Internacionais (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	8
Relações Públicas (Bacharelado) <sup>(5)</sup>	Manhã	8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	8
Teologia (Bacharelado)	Noite	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	8



**Notas:**

- 1- Os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais, no período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 2- O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período noturno. Para os matriculados no período vespertino, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre, a partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 3- O curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 4- O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), nos períodos noturnos, no ato da matrícula, poderá se matricular concomitantemente em ambos os cursos.
- 5- Os cursos de Jornalismo, de Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda, de Relações Públicas e Cinema e Audiovisual, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão os respectivos cursos no período noturno.
- 6- O curso de Enfermagem, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.
- 7- Os cursos de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil, de Engenharia de Petróleo, de Engenharia de Produção, de Engenharia Mecânica e de Engenharia Química, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 8- O curso de Nutrição, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.

**Art. 1º** – As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br).

**Art. 2º** – Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

**Parágrafo único** – Caso a inscrição seja realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário, no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.



**Art. 3º** – A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edição 2012 a 2020) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido.

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2012 a 2020), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

**Art. 4º** – A Universidade Católica de Santos utilizará o desempenho dos estudantes das Escolas com *Convênio de Aproveitamento de Desempenho no Ensino Médio*, como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho oriundo da escola Conveniada ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – O desempenho no Ensino Médio cursado na Escola Conveniada (concluintes em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

**Art. 5º** – As vagas remanescentes somente poderão ser preenchidas pelos interessados que:

- a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2012 e 2019 na UniSantos, ou
- b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2012 e 2020 de outras Instituições de Ensino Superior e não tenham sido desclassificados ou eliminados do último Processo Seletivo da Universidade Católica de Santos de que participaram, ou
- c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

**Art. 6º** – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

**Art. 7º** – A prova será realizada nos **dias 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31 de janeiro de 2020 das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 22h; no dia 01 de fevereiro das 9h às 12h; no Campus Dom Idílio José Soares**, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

**Parágrafo único:** caso haja necessidade, serão abertas novas datas e horários de prova.



**Art. 8º** – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

**Art. 9º** – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

**Art. 10** – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

**Parágrafo único** – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

**Art. 11** – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

**Parágrafo único** – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

**Art. 12** – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

**Art. 13** – Não cabe revisão de prova.

**Art. 14** – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br) e afixados no saguão de entrada do *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

**Art. 15** – No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais, ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
- f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os estudantes que estão cursando a última série);
- g) Certificado Militar;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 dezoito anos.

**Parágrafo único** – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, no ato da matrícula.

**Art. 16** – Outras informações poderão ser obtidas no portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br), cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.



**Art. 17** – Somente será aceita inscrição:

- a) No Processo Seletivo/2020, para estudantes da Universidade Católica de Santos, em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
- b) Que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**Art. 18** – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

**Art. 19** – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo/2020 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

**Art. 20** – Para qualificar-se para ingresso como estudante na Universidade Católica de Santos é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da Universidade Católica de Santos para o ano letivo de 2020, ou atenda às demais condições previstas no art. 5º deste Edital.

**Art. 21** – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo/2020 não cabe qualquer tipo de recurso.

**Art. 22** – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 12 de dezembro de 2019.

**Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE**

**Reitor**